



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

## ESTADO DO PARANÁ ERRATA

### LEI Nº. 04/2014

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual conforme específica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PROMULGO A SEGUINTE,

## L E I

**Art. 1º** - Concede a partir de 01 de janeiro de 2014, revisão geral anual de 7% (sete por cento), aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana.

**Art.2º** - Fica concedido à revisão de 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), aos subsídios do Secretário Administrativo, do Procurador Jurídico, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao ano de 2013.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2014.

José Airton Deco de Araújo  
Presidente